



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 01.005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB E A EMPRESA JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO 06585509854, CNPJ sob o nº 32.519.524/0001-80.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CASA CARMITA DANTAS**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Praça Rua Leonardo Camboim, 01, CEP 58.740-000, Mãe D'Água - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.764.762/0001-03, neste ato representada seu Presidente o Sr. **EVANDRO LUCENA SOARES**, brasileiro, casado, residente a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 09 – Centro - Mãe D'Água - PB, portador do RG nº 2501018 SSP/PB e CPF nº 034482254-01, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO 06585509854, CNPJ sob o nº 32.519.524/0001-80**, com sede na Rua Dr Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patos-PB – CEP: 58.703-070, representada por **JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO**, CPF nº 065.855.098-54, doravante denominada **CONTRATADA**, através do processo licitatório Inexigibilidade nº 004/2024, que se regeza pelas normas da Lei 14.133/21 e condições constantes das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o artigo 107 da Lei 14.133/2021, com previsão na cláusula sexta do Contrato, firmar o presente aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº **01.005/2024**, de 27 de fevereiro de 2024, resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**, na alteração da Cláusula sexta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27 de fevereiro de 2025 e terminando 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2025.

01.010 Câmara Municipal

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 000011 3390.39 99 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme determina a Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Cambolm, 01 – Mãe D'água-PB



CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Mãe D'água – PB, 24 de fevereiro de 2025.

Evandro Lucena Soares
EVANDRO LUCENA SOARES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Jorge Ueliton Ventura Monteiro
JORGE UELITON VENTURA
MONTEIRO 06585509854
CNPJ sob o nº 32.519.524/0001-80
CONTRATADO

Testemunhas:

1- *Zélia Torres de Jesus*
CPF: 339.403.448-42

2- *Edilmar Ferreira Brito*
CPF: 057.639.984.13